**LEI N° 3.922/2025.**

Reconhece a Utilidade Pública do Instituto Histórico e Geográfico SantaCruzense e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 65/2024 de autoria do Vereador Gilson José Julião por meio do poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1**.º Fica reconhecido como de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico Santa-Cruzense, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco.

**Artigo 2º** - O Instituto Histórico e Geográfico Santa-Cruzense tem como finalidade promover o estudo, a preservação e a divulgação da história, da cultura e da geografia do município de Santa Cruz do Capibaribe e região.

**Artigo 3º** - São atribuições do Instituto Histórico e Geográfico SantaCruzense:

I - Promover pesquisas e estudos sobre a história, a cultura e a geografia local;

II - Preservar documentos, objetos e patrimônios históricos e culturais relevantes para a região;

III - Realizar atividades educativas, palestras, exposições e eventos culturais voltados para a comunidade;

IV - Colaborar com órgãos públicos e privados na elaboração de políticas de preservação do patrimônio histórico e cultural;

V - Manter um acervo acessível ao público, contendo documentos, fotografias, mapas e demais materiais relacionados à história e geografia local.

**Artigo 4º** - O reconhecimento de utilidade pública conferido por esta lei terá validade de tempo indeterminado, sendo vinculada a existência e atuação formal do Instituto Histórico e Geográfico Santa-Cruzense, promovendo dessa maneira a preservação e elevação da história e cultura local.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

**HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE